



PROJETO DE LEI Nº 017 / 2022

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e contém outras providências”.

O Povo do Município de Pingo D'água, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente até o valor de R\$ 1.651.833,33 (Um milhão seiscentos e cinquenta e um mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para acobertar despesas com aquisição de veículos destinados ao transporte escolar do Município.

Parágrafo Único – Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

Fic ha	Classificação Orçamentária	Descrição	DR	Valor R\$
229	0203031236100021. 008 449052	PROJETOS EDUC. - ENSINO FUNDAMENTAL VINCULADOS Equipamentos e Material Permanente	171	1.651.833,33
Total do Crédito				1.651.833,33

Art. 2º - Para cobrir o crédito suplementar de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação apurado na DR – Destinação de Recursos 171, no valor de R\$ 1.651.833,33 (Um milhão seiscentos e cinquenta e um mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

17

01.613.204/0001-60
adm@pingodagua.mg.gov.br
Av. Deputado Raimundo Albergaria, 100, Pingo D'Água – MG – CEP: 35.348-000



PREFEITURA DE PINGO D'ÁGUA

CIDADE DO BEM VIVER

Gestão 2021/2024

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pingo D'água, 25 de Julho de 2022.


Luiz Paulo Coelho
Prefeito Municipal

01.613.204/0001-60

adm@pingodagua.mg.gov.br

Av. Deputado Raimundo Albergaria, 100, Pingo D'Água – MG – CEP: 35.348-001